

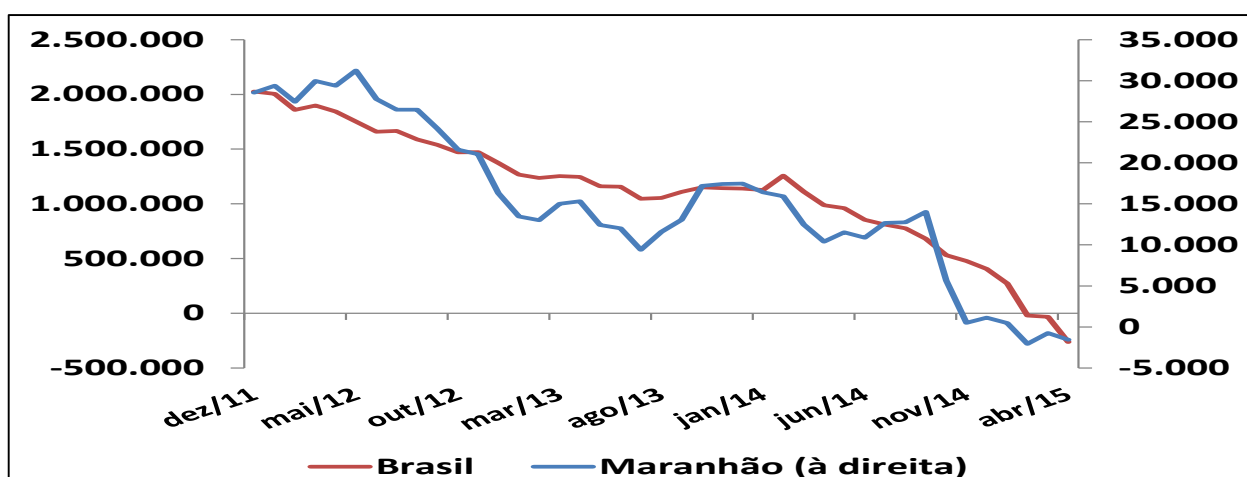
REBATIMENTOS DA RECESSÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MUDANÇAS REGRESSIVAS NO MARCO REGULATÓRIO

Esta edição do Boletim do Observatório Social e do Trabalho pretende discutir a evolução recente dos principais indicadores do mercado de trabalho, em particular a geração de empregos formais, a taxa de desocupação e o rendimento médio mensal. O objetivo é avaliar o impacto da recessão econômica sobre tais indicadores.

A demanda por mão-de-obra no Brasil perdeu força ao longo dos últimos quatro anos. A geração de empregos formais recuou de 2,0

milhões em 2011 para pouco mais de 400 mil em 2014. Os dados dos primeiros quatro meses de 2015 apontaram o fechamento de 137 mil postos de trabalho formal. Nos últimos doze meses, encerrados em abril, o resultado é ainda pior, com mais de 263 mil vagas encerradas. No Maranhão, a trajetória é a mesma. A geração de empregos formais no Estado recuou de 28,5 mil em 2011 para pouco mais de 1,1 mil em 2014 (**Gráfico 1**).

Gráfico 1 - Saldo entre admissões e demissões celetistas: Brasil e Maranhão - dez/11 a abr/15



Fonte: Elaborado pelos autores, conforme dados de: BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados**. Brasília, DF, 2015.

A Indústria e a Construção Civil terminaram o ano passado com desmobilização líquida de trabalhadores (total de 265 mil postos de trabalho formal encerrados nos dois setores), aprofundada durante o último trimestre. O saldo positivo foi garantido pelo Comércio e pelo setor de Serviços. No início de 2015, estes setores também deram sinais de enfraquecimento. O

ciclo de elevação da taxa de juros SELIC iniciada em 2014, que termina por se espalhar para todas as demais modalidades de crédito, o reajuste de preços administrados (energia elétrica e combustíveis) com a consequente aceleração da inflação no 1º trimestre, que reduz a renda disponível para o consumidor e, ainda, os efeitos da Operação Lava-Jato

(sobretudo na Construção Civil) têm afetado o desempenho do mercado de trabalho nos últimos meses.

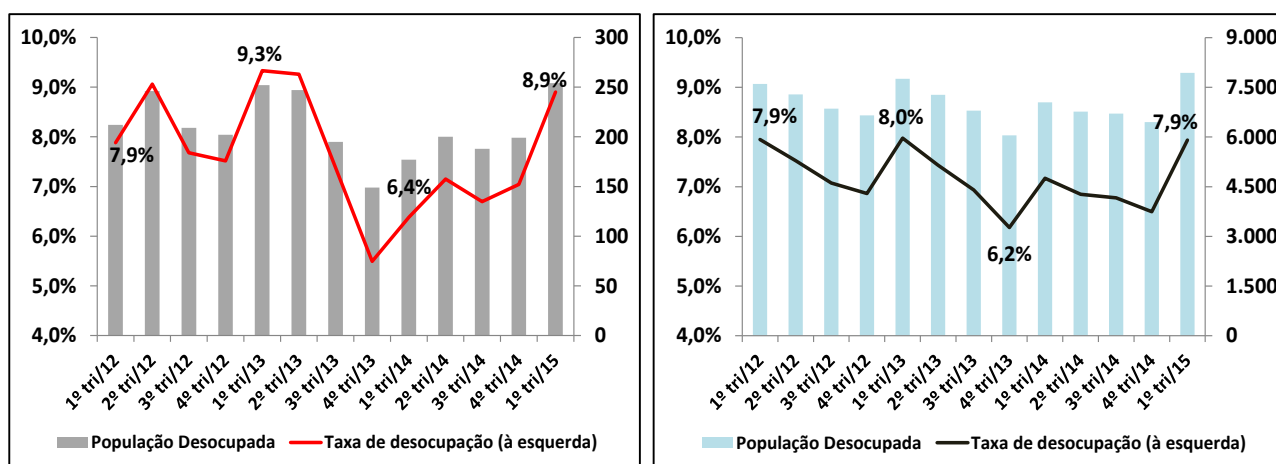
Em edições anteriores do Boletim, a resiliência da taxa de desocupação em patamares historicamente baixos foi discutida, como resultado da redução absoluta da população economicamente ativa jovem. Esse foi o principal fator explicativo para a desaceleração da demanda por trabalho não ter se traduzido no aumento da população desocupada, e, conseqüentemente, no aumento da taxa de desocupação, pelo menos até o fim do ano passado.

A Pesquisa Mensal de Emprego (PME) estimou uma taxa de desocupação, nas seis principais regiões metropolitanas brasileiras, de 6,0% nos primeiros quatro meses de 2015, contra 5,0% nos primeiros quatro meses de 2014 (média das estimativas mensais de janeiro a abril)

(INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2015a). O contingente da população desocupada estimado pela PME incorporou mais 384 mil pessoas, entre abril do ano passado e abril deste ano, crescimento de 32%.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), que tem abrangência maior que a PME, o contingente de desocupados aumentou em quase 1,5 milhão de pessoas na passagem do último trimestre do ano passado para o 1º trimestre deste ano, e a taxa de desocupação deu um salto, indo de 6,5% para 7,9% no mesmo período. No Maranhão, 55 mil pessoas entraram na *fila do desemprego* entre o último trimestre de 2014 e o primeiro trimestre de 2015: a taxa de desocupação no Estado subiu ainda mais, de 7,0% para 8,9% (**Gráfico 2**).

Gráfico 2 - População Desocupada (mil pessoas) e Taxa de Desocupação: Maranhão (à esquerda) e Brasil - 1º tri/2012 a 1º tri/2015



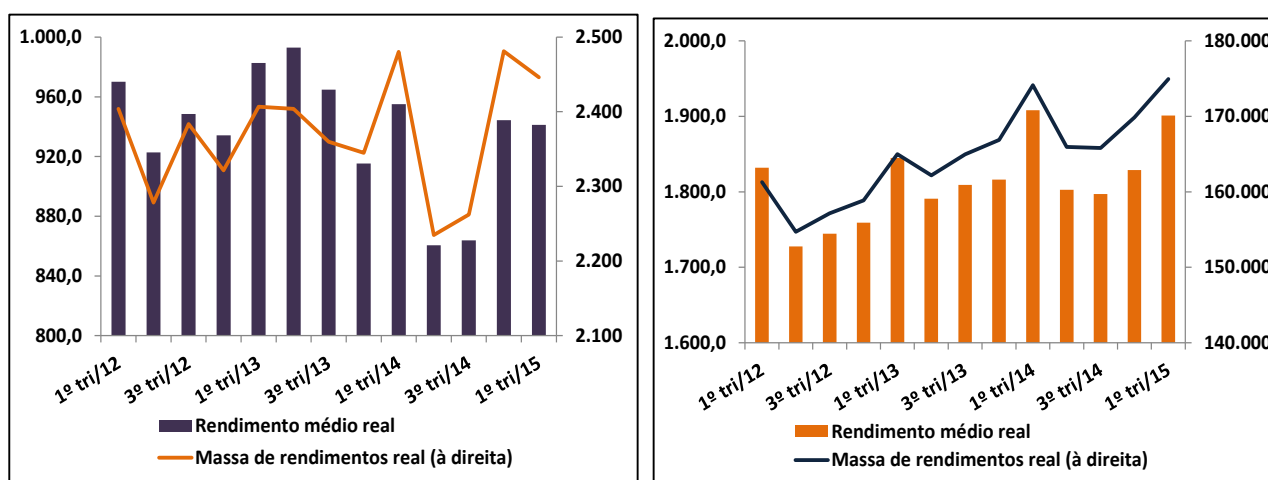
Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.** Brasília, DF, 2015b. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pnad_continua/default.shtm>. Acesso em: 27 maio 2015.

O menor dinamismo da ocupação também repercute sobre a evolução da massa de rendimentos (remuneração média multiplicada pela população ocupada). No 1º trimestre de 2015, o rendimento médio mensal do trabalhador avançou 4,0%, em termos reais, em relação ao último trimestre de 2014. Na comparação com o 1º trimestre de 2014, porém, houve queda de 0,4%. No Maranhão, a trajetória é um pouco diferente. No 1º trimestre de 2015, o rendimento médio mensal do trabalhador

maranhense caiu 0,3%, em termos reais, em relação ao último trimestre de 2014, e na comparação com o 1º trimestre de 2015, a queda foi ainda maior, de 1,4% (**Gráfico 3**).

Avaliando a geração de empregos formais, a evolução da taxa de desocupação e dos rendimentos do trabalho, percebe-se uma deterioração de todos os indicadores e, infelizmente, no Maranhão, essa deterioração está ocorrendo com maior velocidade.

Gráfico 3 - Rendimento Médio Real Mensal de todos os trabalhos e massa de rendimentos real (R\$ milhões): Maranhão (à esquerda) e Brasil - 1º tri/2012 a 1º tri/2015



Fonte: IBGE (2015b).

No momento em que o mercado de trabalho brasileiro começa a dar sinais de rápida deterioração, duas propostas prometem impactar diretamente os trabalhadores. A primeira delas é a Medida Provisória 665, que alterou regras da concessão do seguro-desemprego, no bojo do ajuste fiscal proposto pelo Governo Federal este ano. Na proposta original, quando da primeira solicitação do benefício do seguro-desemprego, o trabalhador teria de ter trabalhado por 18 meses nos 24

meses anteriores – a exigência anterior era de 6 meses. Após muita discussão no Congresso, a exigência passou a ser de 12 meses. Na segunda solicitação do benefício, ele terá de ter trabalhado por 9 meses nos 16 meses anteriores e, a partir da terceira solicitação, terá de ter trabalhado pelo menos por seis meses ininterruptos nos 16 meses anteriores (**Quadro 1**).

Quadro 1 - Mudanças da MP 665

Solicitação	Benefício	Tempo requerido de trabalho	
		Como era	Como ficou
1ª	Seguro-Desemprego		12 meses
2ª		6 meses	9 meses
3ª			6 meses
1º	Abono Salarial	1 mês	3 meses*

Fonte: Elaborado pelos autores.

Nota: *Vetado pela Presidente Dilma Rousseff.

A MP 665 também alterava regras para concessão do abono salarial. A ideia era de que o benefício passasse a ser proporcional aos meses trabalhados (o trabalhador teria que comprovar, no mínimo, 90 dias trabalhados no ano), repetindo a regra do 13º salário. Após muita discussão no Senado, a presidente Dilma Rousseff acabou vetando este item. Por enquanto, o abono salarial fica como está: um salário mínimo anual pago a quem recebe remuneração mensal de até dois salários mínimos, bastando a comprovação de trabalho por 30 dias (consecutivos ou não) no ano.

A segunda proposta, tão polêmica quanto a anterior, é a Lei 4.330/2004, que pretende regular o contrato de prestação de serviço por terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes, quando o prestador for sociedade empresária que contrate empregados ou subcontrate outra empresa para a execução do serviço. A Lei das Terceirizações, como está sendo chamada, prevê a ampliação das possibilidades de terceirização para as

atividades-fim das empresas – hoje uma súmula do Tribunal Superior do Trabalho (TST) restringe a prática à atividades-meio. O texto original previa também a ampliação das possibilidades de terceirização em todo o setor público, mas após ampla discussão, as empresas estatais foram excluídas.

Os defensores da proposta afirmam que a ampliação da possibilidade de terceirização tende a aumentar a produtividade do trabalho e a competitividade das empresas, além de garantir maior segurança jurídica aos terceirizados (pelo texto, as empresas que contratam terceirizados passam a ter responsabilidade solidária sobre o pagamento de direitos trabalhistas). Os críticos da proposta temem pelo rebaixamento de salários e pela maior precarização das relações de trabalho que possa advir.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados**. Brasília, DF, 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Mensal de Emprego**. Brasília, DF, 2015a. Disponível em:<>. Acesso em: 27 maio 2015.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. Brasília, DF, 2015. Disponível em:<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pnad_continua/default.shtm>. Acesso em: 27 maio 2015.

Profa. Dra. Valéria Ferreira Santos de Almada Lima (Economista; Pesquisadora do GAEPP)
Vicente Anchieta Júnior (Graduando em Ciências Econômicas/UFMA)
Rafael Moraes de Sousa (Graduando em Ciências Econômicas/UFMA; Bolsista CNPq)